

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato Nº 06/2021, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento de Serviços Ambientais do Estado do Acre - CDSA e a empresa JF COMERCIO E SERVIÇOS DE VIAGENS EIRELI, no período de 03 (três) meses.

I- Gestor Titular: Sandreia Ferreira da Conceição - Matrícula nº 9529250-1

II- Gestor Substituto: Ariane Cristina Costa do Amorim - Matrícula nº 9569413-1

III- Fiscal Titular: Esmeralda Queiroz de Araújo - Matrícula nº 221279-2

IV- Fiscal Substituto: Rosângela da Silva de Oliveira Benjamin - Matrícula nº 197505-1

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

1. Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
2. Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
3. Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único - O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único - O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 22 de outubro de 2021.
 Registre-se.
 Publique-se.
 Cumpra-se.

José Luiz Gondim dos Santos
 Diretor Presidente da CDSA

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARI

PORTARIA GAPRE Nº 060 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021
 "Dispõe sobre a concessão de uma diária ao vereador desta Câmara Municipal de Bujari-AC."

O presidente da Câmara Municipal de Bujari, Estado do Acre, vereador, Francisco Luciano Costa de Queiroz no uso de suas atribuições legais e as prerrogativas que lhe confere o Regimento interno desta casa

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro), diárias a vereadora ELIANE FIRMINO DE ABREU, para fazer face as despesas com alimentação, estadia em virtude de sua participação no Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Secretários Municipais e Gestores, com o tema: "Cuidados Indispensáveis para os Gestores Público Municipais", no Estado da Paraíba durante os dias 26 a 30 de outubro, com saída deste município no dia 25 de outubro a 01 de novembro. Representado a Câmara Municipal de Bujari.

Art. 2º - Autorizar o Setor Financeiro deste Legislativo providenciar a emissão das Notas de Empenhos, Liquidações e Ordens de Pagamentos em favor dos vereadores citado acima, de acordo com seus respectivos valores, obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.
 Câmara Municipal de Bujari - Acre, Em 25 de outubro

Francisco Luciano Costa de Queiroz Presidente da CMBJ

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO ACRE
 CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO 06/2021
 DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2021

Contratante: Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul do Estado do Acre inscrita no CNPJ sob o nº 04.012.548/0001-02
 Contratada: M.S. DE SOUZA EIRELI. CNPJ: 41.922.420/0001-02
 Objeto: AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) PASSAGENS AÉREAS
 Valor: R\$10.210,13 (Dez mil duzentos e dez reais e, treze centavos)
 As despesas referentes ao objeto desta dispensa correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município/Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Sul/AC para 2021, nas seguintes dotações:
 Programa de Trabalho: 01.01.01.031.0001.2.001 Fonte de Recurso: RP
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.
 Vigência do contrato: 30 (trinta) dias a partir da assinatura

Assinam: FRANCINEY FREITAS DE SOUZA presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul e o Sr. Mateide Silva de Souza pela empresa M.S. DE SOUZA EIRELI.

**ESTADO DO ACRE
 CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2021 À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO SUL/AC, no uso de suas atribuições estatutárias e por determinação legal considerando o parecer jurídico;

R E S O L V E:

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos RATIFICAR, conforme disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, com fulcro no art. 24, inciso II da citada lei, a Dispensa de Licitação nº 06/2021 que objetiva AQUISIÇÃO DE QUATRO PASSAGENS AÉREAS para atender as necessidades dos Vereadores da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Sul/AC, em favor da empresa M.S. DE SOUZA EIRELI CNPJ: 41.922.420/0001-02, com valor total de R\$ 10.210,13 (Dez mil duzentos e dez reais e, treze centavos) Cruzeiro do Sul, 06 de setembro de 2021.

FRANCINEY FREITAS DE SOUZA
 Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JORDÃO

**AVISO DE RATIFICAÇÃO
 DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 009/2021
 Processo Administrativo nº 011021
 A CÂMARA MUNICIPAL DE JORDÃO - AC torna público que Excelemo Senhor Presidente, Homologou o certame na modalidade de Dispensa de Licitação nº 009/2021, conforme Processo Administrativo nº 011/2021 que tem como objeto Contratação de Pessoa Jurídica Confecção de Carteira e Microfone, destinados a atender a Câmara Municipal de Jordão em favor da Pessoa Jurídica A empresa JOSE MARIO PEREIRA DE SUS - ME CNPJ 23.050.531/0001-94, com o valor total de R\$ R\$ 5.740,00 (cinco mil, setecentos e quarenta reais), ficando o processo cotado no valor com suporte no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária
 Programa de Trabalho: Proj. /Atividade: 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Programa de Trabalho: Proj. /Atividade: 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - Elemento de Despesa: 4.4.92.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
 Jordão - Acre 25 de outubro de 2021

ELIEUDO FERREIRA DE OLIVEIRA
 PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO DO ACRE
 CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

RESOLUÇÃO Nº 08/2021, 18 de outubro de 2021.
 DETERMINA ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE DO TO LEGISLATIVO QUE APRECIA E JULGA AS CONTAS MUNICIPAIS O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO, JOSE SANTOS FURTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas.
 CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o correto procedimento no fluxo do julgamento das prestações de contas municipais

RESOLVE:

Art. 1º Determinar envio, no prazo de 10 dias, do Decreto Legislativo emitido na ocasião do julgamento das prestações de contas ao T